

LEI Nº 228/93.

DE: 01 DE MARÇO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação dá outras providências."

DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dotações, de acordo com o artigo 43, § 1º, ítem III, da Lei 4.320.

12-02	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>
0307021302	-	aquisição de veículos e equipamentos
4.1.2.0	-	Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 400.000.000,00
13-08	-	<u>SECRETARIA GERAL</u>
0307021035	-	Aquisição de veículos e equipamentos
4.1.2.0	-	Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 300.000.000,00
TOTAL:	Cr\$ 700.000.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior da presente Lei, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações:

13-21	-	<u>OBRAS E URBANISMO</u>
0307025264	-	Const.Amp.ref.prop.municipais
4.1.1.0	-	Obras e Instalações.....Cr\$ 400.000.000,00
1060575364	-	Pavimentação meios-fios, guias e sargetas
4.1.2.0	-	Equip.Mat.Permanente.....Cr\$ 300.000.000,00
TOTAL:	Cr\$ 700.000.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

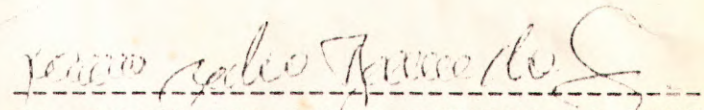
Continuação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito

Em, 01 de março de 1.993.

Sanciono:



DR. FRANCISCO PEDRO BEZERRA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL